

Moral da sociedade¹

LUHMANN, Niklas. 2013. **La moral de la sociedad** (edição Detlef Horster). Madrid; Trotta. Traduzido do original alemão: **Die moral der Gesellschaft**. Frankfurt: Suhrkamp Verlag [2008].

Artur Stamford da Silva²

Artigo submetido em: 29/01/2016

Aprovado para publicação em: 29/02/2016

Autor de 60 livros e 377 artigos³, Luhmann – pautado pelas teoria da diferenciação, teoria da evolução e teoria cibernética da comunicação nos moldes da *Macy Conference* – desenvolve sua teoria da sociedade como sistema de todas as comunicações humanas possíveis. Dessas pautas temos que, ao longo de séculos da vida humana, alguns temas (assuntos) **evoluíram** aos meios de sentido simbolicamente generalizados, meios nos quais formaram sistemas da sociedade (formas hipercomplexas de comunicação – diferenciação meio/forma; sistema/entorno + teoria cibernética da comunicação), como o amor, a arte, a ciência, o direito, a economia, a educação, os esportes, a política, a religião, a saúde etc..

O livro “A moral da sociedade” (Die moral der Gesellschaft) – publicado em 2008 em alemão pela Suhrkamp Verlag, e, em 2013, em espanhol, pela Trotta – foi organizado por Detlef Horster baseado em conversas, no ano de 1994, com Niklas Luhmann, por concordarem quanto à necessidade de uma obra sobre a moral.

A seleção dos artigos para o livro levou Luhmann e Detlef Horster a 12 artigos dedicados à teoria da moral não moralista, portanto à moral como comunicação sobre a

¹ Este trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil e está vinculado ao Projeto de Pesquisa Sociologia da decisão jurídica (CNPq 302319/2014-0).

² Doutor em Direito pela UFPE; Pesquisador 1D, CNPq. Professor na Universidade Federal de Pernambuco, Brasil. E-mail: rfneu@hotmail.com

³ Para visualizar a lista dos 377 artigos: http://www.maroki.de/pub/sociology/luhmann/mr_luhba.html. Já a listagem dos livros, acessar: <http://agso.uni-graz.at/lexikon/pdfs/luhmann.pdf>.

estima. O primeiro é a “Divisão do trabalho e moral na teoria de Durkheim”, publicado em 1992; o segundo, “As normas numa perspectiva sociológica”, publicado em 1969; depois, a “Sociologia da moral”, em 1978; “A honradez dos políticos e a superior amoralidade da política”, em 1993; “Política, democracia e moral”, em 1997; “A ética econômica, é uma ética? ”, em 1993; “Interação, organização, sociedade. Aplicações da teoria dos sistemas”, em 1975; “há ainda em nossa sociedade normas irrenunciáveis? ”, em 1993; “*Paradigm lost*: sobre a reflexão ética da moral”, em 1990; “A ética com teoria reflexiva da moral”, em 1989; “Acordo sobre riscos e perigos”, em 1991; “A moral do risco e o risco da moral”, em 1993.

Horster, no prefácio, escreve que a data de publicação dos artigos não foi o critério para definir a sequência dos artigos, mas sim as temáticas, por isso, os primeiros capítulos são mais abstratos, tratam de conceitos teóricos, assim: o tema do primeiro capítulo é a ordem social, explorando a obra de Durkheim; do segundo, a concepção de norma na teoria dos sistemas; do terceiro, a sociologia (ciência) da moral. Todavia, sugerimos começar a leitura pelo terceiro capítulo, no qual estão conceitos básicos da teoria sistêmica e sua aplicação à Ética, que é a teoria da moral não moralista. Em seguida, ler o primeiro e o segundo capítulos, para saber a concepção de ordem social e de norma para a teoria social de Luhmann. Daí, qualquer outro capítulo pode ser lido em qualquer ordem, afinal não se trata de livro monográfico.

Ainda que o livro “Sistemas Sociais”, tido com a introdução da “coleção” teoria da sociedade, de Luhmann, tenha sido publicado em 1984, com o texto “Sociologia da moral”, publicado em 1978, vemos que a construção da teoria da sociedade de Luhmann não tem data de início marcada nem pode ser considerada concluída, inclusive por ser uma teoria reflexiva, de pauta circular reflexiva. Daí não ser possível dogmatizar a teoria da sociedade de Luhmann.

Abordar cientificamente o problema da moral, levou Luhmann a propor a sociologia da moral, uma abordagem científica, não de doutrinação, portanto, diversa da concepção de moral como complexo de normas ou de valores. O tratamento científico da moral requer uma superteoria, um aporte teórico que tenha a teoria mesma como objeto, uma teoria que questiona a si mesma, por fim, uma teoria do conhecimento livre de dicotomias como sujeito/objeto, ser/dever ser, objetivo/subjetivo e de suas consequências. Superteorias são aquelas que não reconhecem validades *a priori*, não são normativas, não se ocupam com origem e fim de seus elementos.

As superteorias se caracterizam por tomar a historicidade como informação a ser processada e não como processo de sedimentação e formação cultural de normas e valores sociais; têm internamente a negação de si mesma, a crítica não é fator externo, mas integra a teoria mesma; autorreconhecem seus limites, a limitacionalidade é fórmula de contingência, ou seja, não são deixadas ao arbítrio do observador decisões sobre os elementos da superteoria, ela mesma é quem decide sobre o verdadeiro e o falso (sistema social da ciência), afinal, uma teoria não autodetermina seus elementos devido à natureza de seu objeto, mas segundo as comunicações que diferenciam verdadeiro e falso para a teoria. Assim, uma superteoria não depende de conceitos propagandísticos com os quais ela se recomenda a si mesma e reclama dos outros sua aprovação.

Uma superteoria da moral (como inclusive trabalhado no capítulo 10 “ética como teoria reflexiva da moral”) tem a moral e a própria teoria como objeto, portanto é uma teoria não moralista da moral. Dentre as superteorias, Luhmann se dedica à teoria dos sistemas. É dela que parte para apresentar uma teoria da moral como comunicação sobre estima e menosprezo, uma teoria da comunicação sobre bem e mal (*gut/böse*) e bom e mau (*gut/schlecht*). Nas palavras do autor: “moral é um processo de codificação com a função específica de dirigir a comunicação sobre estima pelas vias das condições de estima e, com isso, controlar a nivelção das sínteses *ego/alter*. Não se trata de um imperativo categórico nem de uma lei que prescreva como a moral ocorre, mas sim, trata-se do problema que isso implica. Por isso, falamos preferencialmente da ‘moralização’ de temas, símbolos, estruturas, opiniões e expectativas, para indicar com que extensão são empregados estes conteúdos de sentido para a comunicação ou a metacomunicação das condições da estima ou falta de estima” (Luhmann, 2013, p. 103).

Ainda neste texto, Luhmann distingue moral para a tradição humanista e para a teoria dos sistemas:

- a) quanto ao lugar do ser humano e à concepção de sociedade. Enquanto a tradição humanista toma o ser humano como centro e que a sociedade é formada por seres humanos concretos, do que resulta uma teoria moral moralista, normativista, por tomar a moral como uma questão de valores pessoais e de capacidade mental, bem como de adesão a uma ideologia (consenso), pois moral é pressuposta segundo regras de orientação moralista. Para a teoria dos sistemas, o ser humano não pode ser reduzido à sua mente, ao elemento psicológico do humano, mas sim ser considerado em sua integralidade física, biológica, psíquica e social. Assim, sociedade não é formada pelo

mental humano, mas por comunicações humanas. A intenção, o desejo, o que se quis dizer estão relacionados (acoplados) ao que se comunica, portanto ao sistema social. É que os sistemas sociais surgem sempre que pessoas entram em relação umas com as outras. As pessoas individuadas (*alter e ego*) permanecem em relação umas com as outras ao mesmo tempo em que se relacionam com o sistema social em curso de formação. Da mesma maneira que as pessoas em interação não se fusionam uma a outra; o que é expressado não se confunde com a comunicação mesma, pois a comunicação é duplamente contingente, afinal *alter* e *ego* se interpretam mutuamente ao mesmo tempo em que cada um se autoanalisa na comunicação que estão vivenciando. Noutras palavras, tanto *alter* quanto *ego* vivenciam expectativas de estima (êxito na comunicação moral) e menosprezo (fracasso na comunicação moral), portanto, enquanto pessoas individuadas não comunicam porque não há como acessar o pensado, desejado, mas apenas a informação que foi expressada. Igualmente contrário ao moralismo normativista, Luhmann afirma que para Karl Max a sociedade não é formada por indivíduos;

- b) quanto à concepção de evolução. A tradição humanista tem cunho antropológico, toma por moral uma cultura do bem, desenvolvimento da humanidade, que se constrói linearmente ao longo da história. A teoria dos sistemas concebe a história da humanidade como evolução (adaptação e aprendizagem) das condições sociais de convivência, por isso, “uma teoria dos sistemas buscará sempre distinguir, no sistema da sociedade, estruturas de êxito, funcionais ou não funcionais, relativamente avançadas ou atrasadas e tratará de discriminar as correspondentes metas de aprendizagem” (LUHMANN, 2013, 89);
- c) por fim, há a maneira como a tradição humanista e a teoria dos sistemas lidam com a autorreferência. Por ter moral como uma questão de consciência, consciência moral, a tradição humanista trabalha com a autorreferência circular tautológica (um princípio moral é um princípio moral), do que resulta ter por reflexão uma causa subjetiva referente à moral. A teoria dos sistemas, no entanto, lida com a circularidade reflexiva; o sujeito é também objeto de conhecimento, portanto a reflexividade comunicativa tem o sujeito como objeto de reflexão. Não é, pois, circular tautológica, mas circular incremental, a cada comunicação novas informações são agregadas à própria comunicação, pois novas operações seletivas são realizadas.

Com essas distinções, Luhmann afirma que moral não é uma característica nem uma questão de mérito de uma pessoa, nem de cumprimento de normas, mas sim, de comunicação humana. Moral é uma comunicação funcionalmente diferenciada, todavia não forma um sistema parcial da sociedade, como o direito, a economia, a política etc.. É que a moral, mesmo sendo uma função da sociedade, é uma diferenciação dinâmica que não chega a formar um sistema parcial da sociedade, pois a moral tem amplitude tal que poderia ser confundida com a sociedade mesma, afinal há moralização individual, moralização interativa (de reciprocidade), moralização de regras de referências a casos (casuística moral) e há a moralização da ação em relação às suas consequências. Porém, a moral é funcionalmente diferenciada, ela lida exclusivamente com a comunicação da sociedade relativa à estima e ao menosprezo.

Luhmann recorre ao conceito de diferenciação dinâmica para explicar que nem toda função chega a ter a forma de sistema. Moral, comunicação funcionalmente diferenciada que é, integra relações intersubjetivas (sistema psíquico), bem como as organizações e o sistema da sociedade. Assim como há a consciência moral, livre arbítrio, há a moral das organizações, bem como há a moral política (como trabalhado nos capítulos 4 e 5), a moral econômica (capítulo 6), a moral jurídica, a moral científica, a moral artística (capítulos 7, 8, 9 e 10). A moral é funcionalmente diferenciada por ser comunicação sobre estima e menosprezo (seu código binário de referência é bem/mal ou bom/mau), diferenciação dinâmica que cria as suas próprias premissas, pois os interesses relativos à imputação, a valoração, à estima, ao menosprezo e à autoestima formam o objeto da moral, contudo, encontram na moral uma variação extraordinária, diversa da subjetividade. É o que Luhmann explora ao tratar da ordem social e da norma.

O tema da ordem social é abordado no primeiro capítulo a partir de obras de Émile Durkheim (1858-1917), autor que – ao se opor à teoria da amizade para explicar a ordem social – nega que simpatia e altruísmo significa colocar-se a si mesmo no lugar do outro, mas sim é uma questão de empatia com o outro enquanto outro mesmo. Para Durkheim, ordem social é divisão social do trabalho (livro publicado em 1893), portanto, solidariedade e moral. Luhmann afirma que Durkheim se afasta da dicotomia individualismo/coletivismo ao desenvolver a sua cadeia conceitual sociedade/consciência coletiva/solidariedade/moral, pois a divisão do trabalho (*Arbeitsteilung*) só é possível porque os processos de individualização e solidariedade ocorrem de modo que tanto o indivíduo quanto a sociedade têm ganhos. Isto resulta de Durkheim não seguir a teoria econômica de Adam Smith (1723-1790) e Karl Marx

(1818-1883) (sociedade do dinheiro) ao conceber a sociedade como constructo da moral individual com a consciência coletiva (o direito). Como a sociedade evolui da relação face-a-face para contatos distantes e organizações, da solidariedade mecânica evoluímos para a solidariedade orgânica. Outra dívida que temos com Durkheim é que, ao apontar o fato social com objeto da sociologia, ele leva a sociologia ao status de ciência tanto quanto o é a biologia e a psicologia. Com essa fundação de uma sociologia científica, a sociologia deixa de ser uma ciência do indivíduo (psicologia social) e passa a ser uma ciência da moral e da solidariedade.

Para lidar com a normatividade do social sem um fundamento normativista, moralista, no segundo capítulo, Luhmann afirma que a dicotomia ser/dever não oferece resposta à normatividade do social, afinal não há ser sem dever nem dever sem ser.

O pressuposto que o dever está na norma leva ao engano normativista de que o dever pode ser inferido de normas superiores, ignora-se, com isso, que dever é a maneira como o ser humano se relaciona com o mundo e, não, com normas.

Às questões “como é possível os sistemas sociais construírem normas? Como os sistemas sociais fazem uso de normas? Que problemas concretos são resolvidos por normas? Luhmann responde que as condições fundamentais da vida em sociedade não dependem de decisões momentâneas de cada um (mental psíquico), nem de uma concordância geral (consenso), nem de improvisação convincente (retórica). Na vida em sociedade o ser humano seleciona – a partir de um repertório muito limitado de possibilidades de ação diante da abundância de possibilidades desconhecidas – aquele agir que lhe propiciará maior capacidade de adaptação (aceitação). Afinal, por mais que o ser humano se caracterize por sua complexidade e contingência, na vida em sociedade se estabilizam expectativas (*Erwartungen*). Aquele que sabe o que esperar, por mais que hajam os riscos não elimináveis, tem maior tolerância sobre as inseguranças das expectativas que podem ser realizadas. Nessa perspectiva, norma tem a função de estruturação de expectativas.

Aqui estamos em um dos pontos centrais da dificuldade em ler e trabalhar com a teoria da sociedade de Luhmann. É que ele praticamente promove um dicionário próprio. Expectativa, por exemplo, não tem um cunho psicológico de esperar algo, ânsia ou desejo pessoal. Luhmann parte de Johan Galtung que distingue expectativas cognitivas das expectativas normativas. A distinção está nas reações diante de decepções.

As expectativas cognitivas são fáticas, estão abertas ao aprendizado, pode-se escolher entre aprender ou não aprender com uma decepção, pois se pode mudar de expectativa ou

seguir com ressentimento. Nas expectativas normativas, que são contrafaticamente estabilizadas, a decepção integra sua estrutura ao mesmo tempo em que lhe é irrelevante. A decisão de não aprender, seguir decepcionado e agindo contra a norma, é um comportamento antissocial, transgressor.

Ocorre cotidianamente empregamos um rico elenco de explicações diante de decepções e modos de reagir. Essa riqueza oferece oportunidades a inúmeras projeções de norma. Aceitar que as expectativas normativas são necessárias para a vida social, implica aceitar que a vivência normativa não é unificada, afinal as normas não contêm em si modelos de comportamentos integrados e consistentes.

Assim, Luhmann desenvolve uma concepção de norma não normativa, não moralista; afinal, na sociedade moderna, a diversidade de expectativas chega ao ponto de a moral dominante e o direito comportarem projeções desviantes. Luhmann escreve que não é raro um ladrão admitir que não deve roubar, porém justifica seu comportamento alegando sua condição de vida; assim como jovens justificam suas transgressões alegando que as normas lhes agridem. Há, portanto, uma dupla decepção: a decepção psíquica e a social.

Assim, Luhmann afirma que além da expectativa de *ego* em relação a *alter* e de *alter* em relação a *ego*, há expectativas sobre expectativas e, é aí, onde está a normatividade do social. O debate sobre a proporção com que o sistema social se dispõe a receber ajuda para a normatização da vida cotidiana e para a solução de conflitos lida com a função de integração do direito na sociedade hipercomplexa como a atual, a sociedade na qual são constituídas instituições tão inverossímeis que processos de aprendizagem e manutenção de normatividade de expectativas ocorrem sem que se dê a desintegração do social. Para Luhmann, a positivação do direito viabiliza a capacidade de adaptação do direito à mudança social, pois a positivação é o indicativo de a evolução da sociedade ter dado lugar à aprendizagem de princípios cognitivos e à estruturação normativa do social.

Contudo, expectativas cognitivas e normativas não dão conta de todas as possibilidades de correções perante decepções na vida cotidiana, afinal todo sistema parcial da sociedade comporta casos e níveis de negligência em relação às repercussões sociais das reações diante de decepções nas expectativas. Em direito, lembramos o debate sobre desobediência civil e direito de resistência como comportamentos que não são ilícitos, tão pouco é um não direito.

Por fim, o livro leva o leitor a se questionar sobre a normatividade, sobre a possibilidade de uma perspectiva não normativa da normatividade, afinal, norma não é um arsenal de regras de

conduta que servem de parâmetro ao dever moral, mas a institucionalização de expectativas de comportamento. Com isso, os ingredientes do dever são: “o comportamento seletivo frente à complexidade, a expectativa de expectativas, a diferenciação entre expectativas cognitivas e normativas junto com estruturas e processos necessários para sua estabilização, assim como a provisão e coexpectativa de modos de explicação e explicações da decepção satisfatórias” (Luhmann, 2008, p. 45).

É nessa tônica que Luhmann lida com a ética como teoria não moralista da moral pautada pela teoria dos sistemas, portanto uma teoria crítica da perspectiva de moral humanistas e moralistas.

Ao leitor interessado no tema da moral, este é um livro indispensável à leitura e reflexão.